

LEI ORDINÁRIA Nº 865

de 31 de outubro de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO DE MS - SINFAE-MS.

Engº. José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 1995, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica declarado de utilidade pública municipal, o SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SINFAE-MS, com sede na cidade de Campo Grande=MS, e Delegacia Sindical em Jardim.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 1994.

*ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES PREFEITO
MUNICIPAL*

Lei Ordinária Nº 865/1995 - 31 de outubro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em